

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: PONTOS BÔNUS

1. Nome e Empresas Participantes.

1.1. A promoção “Pontos Bônus”, doravante simplesmente “Promoção” é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente “**MULTIPLUS**”) e **PORTOSEG S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.862.600/0001-10 (doravante “**PARCEIRA**”).

1.2 São elegíveis a essa promoção (i) participantes da Rede Multiplus que sejam portadores de Cartões de Crédito da PARCEIRA; e que (ii) que realizarem a transferência mínima de 15.000 (quinze mil) pontos para a Multiplus, durante o período promocional de 13/01/2016 a 19/01/2016.

2. Promoção

2.1. A Promoção consiste na bonificação de 30% (trinta por cento) de pontos bônus **MULTIPLUS**, aos Participantes cadastrados na Rede **MULTIPLUS**, sobre o saldo de pontos transferido e acumulado nos Programas de Relacionamento da **PARCEIRA** para a **MULTIPLUS** durante o período promocional.

2.2. Para participar da Promoção, o Participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e clicar no dispositivo da Promoção, que o encaminhará ao site <http://pontosmultiplus.com.br/promo/bonusportoseguro>, que conterá o link do **Opt In**, o qual o Participante deverá aceitar, para que os pontos transferidos e acumulados sejam bonificados.

2.2.1. O Participante da Promoção deverá obrigatoriamente conferir o aceite (**opt in**) antes da transferência dos pontos. A ausência do aceite (**opt in**) implica em falta de elegibilidade à Promoção.

2.2.2 Ao efetuar o aceite, o Participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Promoção, que indicará o nº Multiplus digitado, bem como a data e o horário do aceite (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o Participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº Multiplus.

2.3. Eventuais bonificações concedidas pela **PARCEIRA** não serão contabilizadas para o cálculo da bonificação a ser concedida pela **MULTIPLUS**.

2.4. A bonificação será lançada sobre a soma das transações efetuadas no período da promoção indicado no item 1.2, ou seja, apurando-se todos os pontos transferidos e acumulados, decorrentes da transferência de pontos dos Cartões de Crédito da **PARCEIRA**

2.5. Os Pontos **MULTIPLUS** decorrentes da bonificação serão creditados na conta **MULTIPLUS** do Participante em até 30 (trinta) dias.

2.5.1. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por eventuais atrasos na transferência de Pontos do Programa de Relacionamento da Instituição Financeira Parceira.

2.5.2. Os Participantes que não receberem os pontos deverão entrar em contato com a **MULTIPLUS**, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de 90 (noventa) dias após o término da Promoção. Até o prazo de 90 (noventa) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.6. A Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes ou dos vencedores, não estando,

portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

2.7. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da **MULTIPLUS**, ou de qualquer outra da **PARCEIRA**, ou seja, havendo duas ou mais campanhas ativas de bonificações que o Participante esteja inscrito e que recaia sobre os mesmos pontos acumulados, somente será válida uma das bonificações, sendo entendida a mais vantajosa para o participante. A bonificação será aplicada sobre o saldo de pontos acumulados, transacionados em única operação.

2.7.1. A presente campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras campanhas vigentes na **MULTIPLUS** com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação, conforme previsto no item 2.7.

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta Promoção é voluntária e gratuita, aberta a todas as pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na Rede MULTIPLUS e sejam portadores de cartão de crédito da PARCEIRA.

3.2. A participação na presente Promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, o qual está disponível no endereço do <http://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/pontosbonusportoseguro.pdf>

4. Disposições gerais

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Promoção.

4.2. A **MULTIPLUS** e a **PARCEIRA** não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza pelos atos que dizem respeito à **PARCEIRA** Para verificar as condições de acúmulo e transferências de Pontos dos programas da **PARCEIRA** entre em contato com a sua Central de Atendimento.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do <http://promo.pontosmultiplus.com.br/regulamento/pontosbonusportoseguro.pdf> quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

4.6. A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou do Concurso a que ele se refere.